SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

680
CMP-UFBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2015

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2015

PROCESSO Nº. **23066.019517/2015-06**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **18** dias do mês de **agosto** de **2016**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 32/2015**, conforme Ata publicada em **25/08/2016** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.005.316/0001-34**, com sede na **Rua Tristão de Castro, 700, Bairro São Benedito**, CEP **38.022-010**, no Município de **Uberaba - MG**, neste ato representada pelo Sr. **Elmo Fantato Junior**, portador da Cédula de identidade nº **1 815.975 SSP/MG** e CPF nº **640.447.266-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo **prazo 12(doze) meses**, para eventual futura aquisição de material de expediente - Uso administrativo e acadêmico, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 32/2015** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – EPP** CNPJ nº **24.005.316/0001-34**						
	Especificação	***Marca***	***Modelo***	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	***Prazo garantia ou validade***
06	APAGADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL BASE FELTRO,MATERIAL CORPO PLÁSTICO,COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM.	CARBRICK	CARBRINK	UNID.	1.800	R$ 3,29	Conforme o Edital
21	BASE PARA CARIMBO,MATERIAL RESINA,FORMATO RETANGULAR,COMPRIMENTO 75 MM,LARGURA 38 MM, INCOLOR	WALLEU	WALLEU	UNID.	360	R$ 12,92	Conforme o Edital

DM/RECEBIDO EM 17/08/16 Ass.: Luiz Antonio da Silva Matrícula 0811203

CMP-UFBA 681

86	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 1,5M, ESPESSURA 16MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TOMADAS E CANALETAS EM DIVISÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO, FITA BANANA.	ADELBRAS	ADELBRAS	UNID.	610	R$ 10,70	Conforme o Edital
104	GIZ QUADRO NEGRO,MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO,TIPO PALITO, PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO.	DELTA	DELTA	CAIXA COM 500 UNIDADES	50	R$ 25,00	Conforme o Edital
144	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 00.	TIGRE	TIGRE	UNID.	50	R$ 5,33	Conforme o Edital
178	TESOURA,MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,COMPRIMENTO 17 CM,TIPO PONTA RETA FINA-FINA,TIPO STANDARD.	GOLLER	GOLLER	UNID.	250	R$ 7,59	Conforme o Edital
180	TESOURA,MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,COMPRIMENTO 16 CM,TIPO PONTA RETA,TIPO STANDARD.	GOLLER	GOLLER	UNID.	250	R$ 3,78	Conforme o Edital

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

682
CMP-UFBA

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Município de **Salvador**, **18 de agosto** de **2016**.

Elieide Santos Orrico – Coordenação de Material e Patrimônio / UFBA

Papelaria Papel Cartaz Ltda.

Elmo Fantato Junior - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP